

LEI MUNICIPAL Nº 254/2007

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

•

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE O SOBERANO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUREMA, **APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

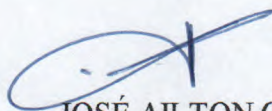
Art. 1º Fica Denominado o prédio Público Municipal localizado a Praça da Conceição nº 06, na cidade Jurema de: **CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL ESPECIALIZADO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.**

Art. 2º As despesas decorrentes com a confecção de placas de identificação, serão custeadas por dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Jurema que serão suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do prefeito, em 20 de agosto do ano de 2007.



JOSÉ AILTON COSTA
PREFEITO